

de coordenada N = 9.904.212,33m e E = 179.057,21m; 118,95 m e azimute plano 314°55'55" até o marco M-564, de coordenada N = 9.904.296,34m e E = 178.973,00m; 119,02 m e azimute plano 252°23'41" até o marco M-565, de coordenada N = 9.904.260,34m e E = 178.859,55m; 118,54 m e azimute plano 293°21'35" até o marco M-566, de coordenada N = 9.904.307,34m e E = 178.750,73m; 118,58 m e azimute plano 311°07'58" até o marco M-567, de coordenada N = 9.904.385,34m e E = 178.661,42m; 119,61 m e azimute plano 316°40'00" até o marco M-568, de coordenada N = 9.904.472,34m e E = 178.579,34m; 117,94 m e azimute plano 314°43'43" até o marco M-569, de coordenada N = 9.904.555,34m e E = 178.495,55m; 119,60 m e azimute plano 340°52'38" até o marco M-570, de coordenada N = 9.904.668,34m e E = 178.456,37m; 118,75 m e azimute plano 334°17'53" até o marco M-571, de coordenada N = 9.904.775,34m e E = 178.404,87m; 118,19 m e azimute plano 18°37'19" até o marco M-572, de coordenada N = 9.904.887,34m e E = 178.442,61m; 118,89 m e azimute plano 300°52'07" até o marco M-573, de coordenada N = 9.904.948,34m e E = 178.340,56m; 118,41 m e azimute plano 333°32'04" até o marco M-574, de coordenada N = 9.905.054,34m e E = 178.287,79m; 119,43 m e azimute plano 323°29'41" até o marco M-575, de coordenada N = 9.905.150,34m e E = 178.216,74m; 226,03 m e azimute plano 359°05'42" até o marco M-576, de coordenada N = 9.905.376,34m e E = 178.213,17m; 119,50 m e azimute plano 27°29'45" até o marco M-577, de coordenada N = 9.905.482,34m e E = 178.268,34m; 118,46 m e azimute plano 77°19'16" até o marco M-578, de coordenada N = 9.905.508,34m e E = 178.383,91m; 119,21 m e azimute plano 93°21'59" até o marco M-579, de coordenada N = 9.905.501,34m e E = 178.502,91m; 118,79 m e azimute plano 82°15'34" até o marco M-580, de coordenada N = 9.905.517,34m e E = 178.620,62m; 118,58 m e azimute plano 75°20'42" até o marco M-581, de coordenada N = 9.905.547,34m e E = 178.735,34m; 119,07 m e azimute plano 91°55'31" até o marco M-582, de coordenada N = 9.905.543,34m e E = 178.854,34m; 118,78 m e azimute plano 104°07'52" até o marco M-583, de coordenada N = 9.905.514,34m e E = 178.969,53m; 119,08 m e azimute plano 77°52'53" até o marco M-584, de coordenada N = 9.905.539,34m e E = 179.085,96m; 118,96 m e azimute plano 58°35'13" até o marco M-585, de coordenada N = 9.905.601,34m e E = 179.187,48m; 119,16 m e azimute plano 55°47'14" até o marco M-586, de coordenada N = 9.905.668,34m e E = 179.286,02m; 118,88 m e azimute plano 320°42'15" até o marco M-587, de coordenada N = 9.905.760,34m e E = 179.210,73m; 119,15 m e azimute plano 250°53'56" até o marco M-588, de coordenada N = 9.905.721,35m e E = 179.098,14m; 118,58 m e azimute plano 269°01'43" até o marco M-589, de coordenada N = 9.905.719,34m e E = 178.979,58m; 118,99 m e azimute plano 276°45'26" até o marco M-590, de coordenada N = 9.905.733,34m e E = 178.861,42m; 118,63 m e azimute plano 290°44'03" até o marco M-591, de coordenada N = 9.905.775,34m e E = 178.750,47m; 119,63 m e azimute plano 329°25'35" até o marco M-592, de coordenada N = 9.905.878,34m e E = 178.689,62m; 118,06 m e azimute plano 1°48'55" até o marco M-593, de coordenada N = 9.905.996,34m e E = 178.693,36m; 119,33 m e azimute plano 20°10'04" até o marco M-594, de coordenada N = 9.906.108,35m e E = 178.734,50m; 118,40 m e azimute plano 27°32'12" até o marco M-595, de coordenada N = 9.906.213,34m e E = 178.789,24m; 118,71 m e azimute plano 41°26'05" até o marco M-596, de coordenada N = 9.906.302,34m e E = 178.867,80m; 118,84 m e azimute plano 40°01'11" até o marco M-597, de coordenada N = 9.906.393,35m e E = 178.944,22m; 66,55 m e azimute plano 26°57'28" até o marco M-598, de coordenada N = 9.906.452,67m e E = 178.974,39m; 25,89 m e azimute plano 26°56'28" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curuçá.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 992440

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2016/199209	ELAINE ALESSANDRA PINHEIRO	FAZENDA CACHIMBO	797,9529 HA	NOVO PROGRESSO	807/2023

Belém(Pa), 29/09/2023
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
072702697/2023	EDILSON DE LIMA ROCHA	SITIO BETEL	1,5061 HA	SANTA IZABEL DO PARÁ	1013/2023
082804043/2023	LUCIVALDO RAMOS TRINDADE	SITIO SANTO EXPEDITO	61,1927 HA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0995/2023

072802748/2023	LAURINETE MORAES FARIAS	SITIO SÃO LUIZ	16,1413 HA	CAPANEMA	0972/2023
072702710/2023	ELIENES DA SILVA COUTO	RETIRO COUTO	1,7014 HA	CAPANEMA	1002/2023

Belém(PA), 29/09/2023
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 992557

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO(S) PROCESSO(S) DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA - TÍTULO DEFINITIVO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO QUILOMBOLA, EM QUE FIGURA(M) COMO INTERESSADO(A):

PROCESSO	INTERESSADO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2022/1090877	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DE ATURIA - AACA	428ha.31a.12ca.	OURÉM	805/2023

Belém, 28.09.2023
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 992564

EXTRATO DO 1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Associação de Agricultores de Remanescentes Quilombolas do Jabaquara. O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, TORNA PÚBLICO que, através do Processo nº 2022/796289, está sendo tramitado neste Órgão, o reconhecimento de domínio da área rural tradicionalmente ocupada pela Associação de Agricultores de Remanescentes Quilombolas do Jabaquara, localizada no município de Acará (PA), com área total líquida de 56,1960 ha, e perímetro de 3.375,52 metros, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, e que faz parte integrante do processo em trâmite. Possíveis contestações poderão ser dirigidas à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Augusto Montenegro, bairro Parque Guajará, CEP: 66.645-001, município de Belém, Estado do Pará, durante o horário de 08h às 14h, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação. Esgotado o prazo deste Edital e não havendo contestações ou julgadas estas improcedentes, será dado continuidade ao feito, visando a conclusão da regularização da área, com a expedição da titulação coletiva em nome da associação. Belém (PA), 29 de setembro de 2023.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 992495

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº4465/2023 de 29 de setembro de 2023 – ADEPARÁ.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, designa a comissão e dá outras providências.
O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199, 204 e 205 da lei Estadual 5.810/94.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2023/2049993 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos
RESOLVE:
I – DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo de Sindicância, pelo suposto cometimento dos fatos narrados na denúncia, previstos nos arts. 177, VI e Art. 178, X, XIV, XXI da Lei 5810/94;
II – DESIGNAR os servidores CARLOS BEJAMIM DA COSTA MARTINS, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 3173186/4; KARLA JULIETA COSTA DA SILVA DE SOUSA, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 54195805/1; e JOSIVAN TENÓRIO BARBOSA, Cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 55588427/1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Sindicância, todos lotados na Sede da Instituição situada na Tv. Mariz e Barros, 1184 - Pedreira, Belém - PA, 66080-008.
III–Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL (EM EXERCÍCIO)
Protocolo: 992576